



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 884, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995.

" Faculta o uso do CINTO DE SEGURANÇA nas vias urbanas do Município de Alto Araguaia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É facultado o uso do cinto de segurança aos motoristas e passageiros que trafegam nas vias urbanas do Município de Alto Araguaia.

Parágrafo único - O Poder Executivo fixará placas indicativas dos limites das zonas urbanas municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 18 de setembro de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL